



1901
JH

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 07/93

AUTOR: VEREADOR JONAS DE CAMPOS

ASSUNTO: "DISPõe SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE
ASSISTÊNCIA SANITÁRIA - P. A. S."



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 07/93

DE 15 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre denominação de Posto de Assistência Sanitária-PAS.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominado Posto de Assistência Sanitária Paulo Coelho Ramalho, o PAS localizado no Bairro do Lageadinho, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 15 de março de 1993.

- JONAS DE CAMPOS -
VEREADOR

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 19 de 04 de 1993

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 07/93
DE 15 DE MARÇO DE 1993.

003
[Handwritten signature]

O nosso homenageado, Sr. Paulo Coelho Ramalho, nasceu em 25 de janeiro de 1905 e faleceu em 11 de maio de 1981.

Antigo morador do Bairro do Lageadinho, desempenhava profissionalmente as funções de carpinteiro, pedreiro e agricultor.

Cidadão prestativo, também fazia os serviços e os serviços de funeral no seu bairro e bairros circunvizinhos.

Deixou nove filhos, sessenta netos, vinte e oito bisnetos e um tataraneto.

Em sua Comunidade foi fundador da Igreja Presbiteriana Independente, sendo que a primeira igreja foi construída em sua propriedade, sendo também utilizada como escola.

Em companhia do seu irmão Vitor Coelho Ramalho colaborou na construção da escola, onde atualmente funciona o Posto de Saúde.

E finalizando, cabe lembrar que o nosso homenageado era pai do nosso companheiro e Vereador Fortunato Coelho Ramalho.

Diante desta pequena justificativa, solicitamos o apoio e acolhimento de nossa proposição.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 15 de março de 1993.

- JONAS DE CAPOS -
= VEREADOR =

[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2204
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 07/93 de autoria do Vereador Jonas de Campos foi apresentado ao Plenário ' no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado. Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente fo ram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às co missões para exararem parecer. Ibiúna, 17 de março de 1993.

[Handwritten signature]
MARCIO CLAUDIO NANNI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Novo p/ relator
o N. Senador Odilon Pires da Oliveira.*

22/03/93

[Handwritten signature]
Presidente
C. J. R.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/05
afu.

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 07/93

AUTORIA:- VEREADOR JONAS DE CAMPOS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR:- VEREADOR ODILON PIRES DE OLIVEIRA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar o Posto de Assistência Sanitária localizado no Bairro do Lageadinho.

O referido Projeto vêm acompanhado da justificativa com o curriculum do homenageado Sr. Paulo Coelho Ramalho, de família tradicional no Bairro.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma, estando apto a deliberação do douto plenário que é soberano em suas decisões.

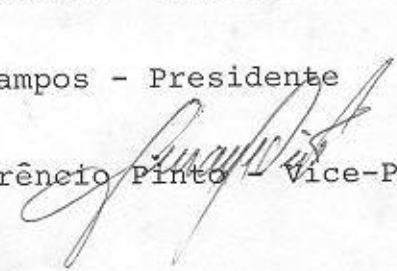
É o parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 05 ' de abril de 1993.


Odilon Pires de Oliveira

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Presidente


Juracy Florêncio Pinto - Vice-Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 06
[Signature]

SECRETARIA

Certidão:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 07/93 recebeu o parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado. Certifico mais, diante do apresentado o referido projeto ficará à disposição das demais Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 06 de abril de 1993.

[Signature]
Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proccs. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.07

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 07/93

AUTORIA:- VEREADOR JONAS DE CAMPOS

PARECER CONJUNTO:- COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

O presente Projeto de Lei que visa a denominação de Posto de Assistência Sanitária sob o aspecto financeiro e' orçamentário está apto a apreciação pelo Douto plenário.

Quanto a Comissão de Obras também emite parecer favorável a tramitação regimental.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 12 de abril de 1993.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo
Durval Pires de Camargo - Vice-Presidente

Aparício Soares Carvalho
Aparício Soares Carvalho - Membro

Jair Cardoso de Oliveira
Jair Cardoso de Oliveira

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Fortunato Coelho Ramalho
Fortunato Coelho Ramalho - Vice-Presidente

Ernesto Pires de Oliveira
Ernesto Pires de Oliveira - Membro.-



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08
AB

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 07/93 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 p. passado o parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que o referido Projeto foi inscrito para 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. futuro.
Ibiúna, 13 de abril de 1993.

Amândio Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Procs. Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 08/93

Dispõe sobre denominação de Posto de Assistência Sanitária - PAS.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominado Posto de Assistência Sanitária Paulo Coelho Ramalho, o PAS localizado no Bairro do Lageadinho, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1993.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.-

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

RESPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 198/93

Ibiúna, 20 de abril de 1993.

SENHOR PREFEITO: dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 08/93, que será encaminhado pelo Ofício GPC nº. 198/93 da presente data.
Ibiúna, 20 de abril de 1993.

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 08/93, referente ao Projeto de Lei nº. 07/93, de autoria do Vereador Jonas de Campos, que "Dispõe sobre denominação de Posto de Assistência Sanitária - PAS", aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

R. 11
F. 1

SECRETARIA

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 07/93 foi colocado em 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o ' Autógrafo de Lei nº. 08/93, que será encaminhado pelo Ofício GPC nº. 198/93 da presente data.
Ibiúna, 20 de abril de 1993.

Amaral Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proce. Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 08/93

VEREADOR JOSE ALVARO FERREIRA

ASSUNTO: Criação de uma Praça Pública de Comércio

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI